



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

18



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A instalação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança nos ônibus escolares justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança, controle e bem-estar dos alunos, motoristas e demais usuários do transporte escolar. O ambiente escolar deve ser protegido não apenas nas dependências físicas das instituições de ensino, mas também durante o deslocamento dos estudantes, que faz parte da rotina educacional.

O sistema de monitoramento contribui para a prevenção de atos de vandalismo, indisciplina, furtos e outras ocorrências que possam comprometer a integridade física e emocional dos alunos. Além disso, auxilia na inibição de comportamentos inadequados, promovendo um ambiente mais seguro, organizado e respeitoso dentro do veículo.

As câmeras também servem como ferramenta de apoio à gestão e à fiscalização do serviço de transporte escolar, possibilitando a apuração de eventuais ocorrências, a proteção do motorista contra falsas acusações e o registro de situações que exijam providências administrativas ou disciplinares.

2.2. Possíveis soluções:

O monitoramento no transporte escolar pode ser realizado por meio de medidas educativas, administrativas e operacionais, como a presença de monitor escolar, controle de frequência, registros de ocorrências, comunicação constante com pais e escolas, treinamento de motoristas e uso de tecnologias de rastreamento por GPS. Essas ações garantem segurança, organização e acompanhamento adequado, respeitando a privacidade dos alunos.

Mas com câmeras de segurança o aumento da sensação de confiança para pais e responsáveis, os mesmos passam a ter maior confiança na qualidade e no cuidado oferecidos pelo serviço de transporte escolar. Dessa forma, a instalação do sistema de monitoramento representa um investimento preventivo, educativo e de



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

19



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

responsabilidade social, alinhado aos princípios de proteção à criança e ao adolescente.

2.3. Objeto a ser contratado: Instalação de sistema de câmeras de segurança. Equipamento composto de 2 câmeras internas para ônibus escolar, placa TM1577, com memória para o sistema de gravação de até 15 dias.

3. QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor total R\$
1	Gravador de vídeo com 02 câmeras acopladas e suporta mais 2 câmeras extra Câmeras internas full HD de alta resolução para veículos Cartão de memória 256G para gravação das imagens Cabeamento de vídeo e alimentação 6 mts Instalação dos equipamentos com garantias	01 un	5.200,00
Valor total R\$		5.200,00	

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não
Não se trata de situação emergencial. Contudo, por se tratar de obra de serviço de caráter específico e baixo valor, a execução do serviço garantirá segurança à comunidade

4.2. Parcelamento? Não
 Sim/Qual? tipo?:

4.3. Natureza:
 Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? Não Sim/Quais:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

20



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 4.6. Indicação de marcas ou modelos? Não Sim/Justifique:
- 4.7. Exige amostra? Não Sim/Justifique:
- 4.8. Exige carta de solidariedade? Sim Não
- 4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não
- 4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:
Garantia da mão de obra/instalação e do material de acordo com o fabricante.
- 4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não
Sim/Justifique:
- 4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:
- 4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:
- 4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim Não
- 4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim Não

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: Não há necessidade de formalizar contrato, pois deverá ser realizada em menos de 30 dias.
- 5.2. Prazo da entrega/execução:
A instalação deverá estar concluída até o dia 17 de fevereiro de 2026.
- 5.3. Local e horário da entrega/execução: Local próprio
- 5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? Sim
 Não/justifique:
- 5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim Não



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

21



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?

Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico, a execução do serviço antes do início do ano letivo mostra-se necessária.

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):

Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto Fechado Fechado e Aberto Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

Sim Não/justifique:

8. FORNECEDOR

LIMMA ELÉTRICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA - ME – CNPJ: 47.841.550/0001-05



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

22



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
LIMMA ELÉTRICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA	SICREDI	0167	53282-3

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa	513	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Categoria	4.4.90.52.00.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Barão, 30 de janeiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal De Educação

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 30 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 03 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 22

23



ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

ORDEM Nº 264/2026

1. Enquadramento legal:

ART. 75, INC. II - LEI 14.133/21

2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)?

Não Sim (assinalar abaixo):

Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de baixa complexidade, o que deverá estar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Barão/RS, 03 de FEVEREIRO de 2026


 Procurador Municipal (carimbo)
 Nelson Elias Reichert
 Assessor Jurídico
 Município de Barão/RS